



Prefeitura da Estância Climática de Caconde

DIÁRIO OFICIAL

Município de Caconde, 23 de abril de 2024 - Ano 06 - Edição nº 920 - www.caconde.sp.gov.br

PORTARIA

PORTARIA Nº 8432 DE 22/04/2024

Redesigna para emprego público em comissão.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando o §3º, do Art. 3º da Lei Municipal nº 2684 de 19 de março de 2018, que diz "O Ouvidor Geral do Município será designado pelo chefe do Poder Executivo para o cumprimento de mandato de três anos, permitida uma única recondução".

Considerando a Portaria nº 7304 de 08 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar Solange de Fátima Monteiro Henrique, para o emprego público em comissão, de Ouvidor Geral do Município, conforme §3 do Art. 3º da Lei municipal nº 2684 de 19 de março de 2018, correspondente a faixa salarial K.

Art. 2º Os efeitos dessa Portaria retroagem à data de 08/01/2024.

Art. 3º Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que o caso requer.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e dê-se ciência ao interessado.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 22 de abril de 2024.

João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8433 DE 23/04/2024

Dispõe sobre contratação de aprovado em Concurso Público.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando que se encontra em vigor o Concurso Público nº 01/2023;

Considerando a Portaria nº 8413 de 09/04/2024, que autoriza a contratação,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em razão de aprovação em Concurso Público nº 01/2023, João Raul do Prado Oliveira, CTPS nº 46846, Série 320/SP, classificado em 5º lugar, para a função de Ajudante de Serviços Gerais, a ser lotado no Departamento de Obras e Serviços Municipais.

Parágrafo único – A remuneração é a correspondente ao Padrão Salarial I–A, e a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/04/2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 23 de abril de 2024.

João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

